

# BOLETIM INTERNO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Extra Nº 41 . 26 de março de 2015



**Reitor:** Márcio Silveira  
**Vice-reitora:** Isabel Cristina Auler Pereira  
**Chefe de Gabinete:** Emerson Subtil Denicoli  
**Pró-reitor de Administração e Finanças:** José Pereira Guimarães Neto  
**Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários:** Vanessa Noletto  
**Pró-reitora de Avaliação e Planejamento:** Ana Lúcia de Medeiros  
**Pró-reitora de Graduação:** Berenice Feitosa da Costa Aires  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura:** George França dos Santos  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Waldecy Rodrigues  
**Prefeito Universitário:** Erich Collicchio  
**Diretor do Câmpus de Araguaína:** Luís Eduardo Bovolato  
**Diretor do Câmpus de Arraias:** Idemar Vizolli  
**Diretor do Câmpus de Gurupi:** Eduardo Andrea Lemus Erasmo  
**Diretora do Câmpus de Miracema:** Vânia Maria de Araújo Passos  
**Diretor do Câmpus de Palmas:** Aurélio Pessoa Picanço  
**Diretora do Câmpus de Porto Nacional:** Juscéia Aparecida Veiga Garbeline  
**Diretora do Câmpus de Tocantinópolis:** Francisca Lopes

### GABINETE DO REITOR

#### PORTARIA Nº 506 DE 23 DE MARÇO DE 2015

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DILSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1481361, Auditor, lotado na Reitoria, para exercer a função de Diretor de Desenvolvimento Humano (CD - 04), no interstício de 23/03/2015 a 25/03/2015, em razão de viagem a serviço da titular do cargo, ERICA LISSANDRA BERTOLOSSI DANTAS, matrícula nº 1679613, Administradora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 528 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º ó Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor MARCELO DE SOUZA CLETO, matrícula nº 1627171, Professor do Magistério Superior, vinculado ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais Licenciatura, Câmpus Universitário de Tocantinópolis, para o Curso de Ciências Sociais

Bacharelado, Câmpus Universitário de Porto Nacional, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90 e dados no Processo nº 23101.000786/2015-17.

Art. 2º - Conceder ao servidor, o prazo de 30 (trinta) dias de licença para trânsito, com efeitos a contar da publicação, conforme autoriza o art. 18, da lei nº 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 529, DE 24 DE MARÇO DE 2015

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º ó Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor PATRICK DOS SANTOS CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 2178799, Tecnólogo em Gestão Pública, lotado na Reitoria, com o exercício de suas funções na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PROEST, para a Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 537 DE 25 DE MARÇO DE 2015

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012,

publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARLI TEREZINHA VIEIRA, matrícula nº 1757129, Professora do Magistério Superior, para, nos casos de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da titular, ANA LUCIA DE MEDEIROS, matrícula nº 1337121, Professor do Magistério Superior, exercer a função de Pró-Reitora da Avaliação e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº 506 DE 23 DE MARÇO DE 2015**

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DILSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1481361, Auditor, lotado na Reitoria, para exercer a função de Diretor de Desenvolvimento Humano (CD - 04), no interstício de 23/03/2015 a 25/03/2015, em razão de viagem a serviço da titular do cargo, ERICA LISSANDRA BERTOLOSSI DANTAS, matrícula nº 1679613, Administradora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº 528 DE 24 DE MARÇO DE 2015**

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor MARCELO DE SOUZA CLETO, matrícula nº 1627171, Professor do Magistério Superior, vinculado ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais Licenciatura, Câmpus Universitário de Tocantinópolis, para o Curso de Ciências Sociais Bacharelado, Câmpus Universitário de Porto Nacional, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90 e dados no Processo nº 23101.000786/2015-17.

Art. 2º - Conceder ao servidor, o prazo de 30 (trinta) dias de licença para trânsito, com efeitos a contar da publicação, conforme autoriza o art. 18, da lei nº 8.112/1990.

#### **PORTARIA Nº 529, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 04 de junho de 2012,

publicado no DOU nº 108, de 05 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor PATRICK DOS SANTOS CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 2178799, Tecnólogo em Gestão Pública, lotado na Reitoria, com o exercício de suas funções na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PROEST, para a Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº537 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARLI TEREZINHA VIEIRA, matrícula nº 1757129, Professora do Magistério Superior, para, nos casos de afastamentos e impedimentos legais e regulamentares da titular, ANA LUCIA DE MEDEIROS, matrícula nº 1337121, Professor do Magistério Superior, exercer a função de Pró-Reitora da Avaliação e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA NORMATIVA Nº402 DE 04 DE MARÇO DE 2015**

Regulamentar o uso do nome social de travestis e transexuais, nos registros acadêmicos da Universidade Federal do Tocantins.

O reitor da Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO:

O que determina os arts. 3º,IV e 5º, caput, e XLI da Constituição Federal, que dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza;

O disposto nos arts. 205, 206, I, e 207 da Constituição Federal, que garantem a autonomia universitária, a educação como direito de todos e em igualdade de condições de acesso e permanência;

A necessidade do respeito aos Direitos Humanos, à pluralidade e à dignidade da pessoa humana, a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos no processo de educação;

O disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade, diversidade e apreço à tolerância;

O disposto na Portaria nº 1.612, do Ministério da Educação, de 8 de novembro de 2011, que trata sobre o uso do nome social no âmbito daquele ministério, com a diretiva de sua regulamentação pelas autarquias vinculadas à Parta, dentro da esfera de sua competência (art. 1º, §2º);

As políticas de inclusão adotadas pela Universidade Federal do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a inclusão do nome social de aluno ou aluna nos respectivos registros acadêmicos de graduação, extensão e de pós-graduação de todos os campi da Universidade Federal do Tocantins, cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

Parágrafo Primeiro - Por nome social entende-se aquele pelo qual a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome civil não reflete sua identidade de gênero ou possa implicar em constrangimento.

Parágrafo Segundo - O nome social poderá diferir do nome civil apenas no prenome (nome próprio) e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes.

Art. 2º - O estudante maior de 18 anos poderá requerer, por escrito, a inclusão ou retirada do seu nome social pela UFT no ato de matrícula ou a qualquer momento no decorrer do curso.

Parágrafo Único - Os estudantes menores poderão requerer o direito mediante apresentação de autorização por escrito dos pais e/ou dos responsáveis legais.

Art. 3º - O nome social será registrado em diários de classe, cadastros, fichas, formulários, listas de presença, divulgação de notas, carteiras, nome do usuário no portal, resultado de editais, tanto impressos quanto os emitidos eletronicamente pelo sistema oficial de registro e controle acadêmico e demais documentos internos.

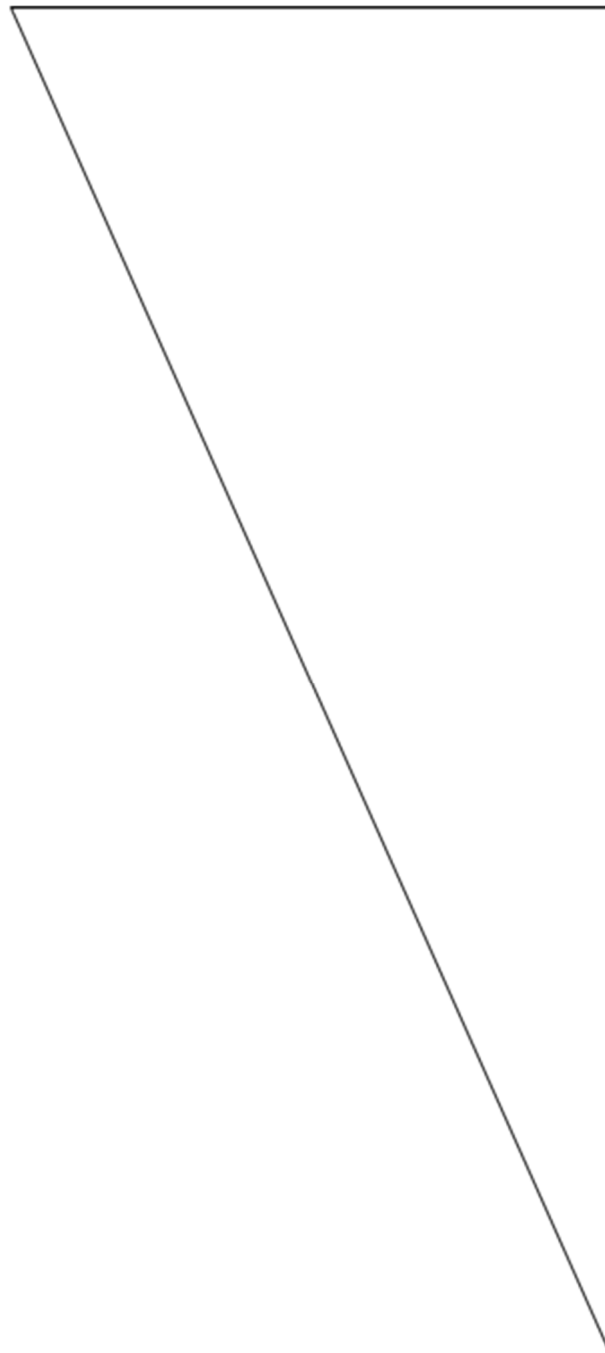
Parágrafo Único - Os documentos oficiais, visando à utilização externa à UFT, serão emitidos apenas com o nome de registro civil.

Art 4º - O nome civil será registrado em histórico escolar, declarações, certificados, atas de reuniões, certidões, diploma de conclusão e as atas e demais documentos oficiais relativos à conclusão do curso e colação de grau, com efeitos externos à UFT, serão emitidos apenas com o nome de registro civil.

Art. 5º - Garantir que as pessoas travestis e transexuais, matriculadas nesta IFES sejam chamadas oralmente pelos nomes sociais, sem menção ao nome civil, inclusive na frequência de classe e em solenidades como Colação de Grau, entrega de certificados, defesa de tese, dissertação ou monografia, premiações e eventos congêneres.

Art. 6º - Na cerimônia de Colação de Grau, a outorga será realizada considerando o nome social, porém, na ata constará apenas o nome civil.

Art. 7º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.



**EXPEDIENTE**

Editado pela Diretoria de Comunicação (Dicom/UFT) em 26 de março de 2015  
Diretora: Celene Fidelis | Diagramação: Ludgero Vieira de Assis Junior | Revisão: Samuel Lima  
Conteúdo original: Setor de Portarias e Publicações Oficiais do Gabinete do Reitor  
boletiminterno@uft.edu.br | (63) 3232-8167 (Gabinete) | (63) 3232-8051 (Dicom)  
Sala 203, Bloco IV, Câmpus de Palmas